**1º TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO FMS Nº 040/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - FMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - FMS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – FMS**

Ao 01 (primeiro) dias do mês de agosto do ano de 2023, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx-60 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.836 SSP/SC, **CONTRATANTE** a e empresa **ANDREA DE OLIVEIRA PINTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.111.562/0001-73, estabelecido na Rua Olimpio José Guaragni, 209, sala 1, Bairro Bela Vista, na cidade de Joaçaba/SC, representada neste ato pela sua Administradora, Sra. **ANDREA DE OLIVEIRA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.xxx-67 e portadora do CRMV/SC nº 03.xxx.0, denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS - MACHOS E FÊMEAS, CONFORME DEMANDA REFERENCIADA PELA ONG DE ANIMAIS DE LUZERNA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, ***aditivar em 25% (vinte por cento) ao valor do contrato, correspondendo ao valor de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), sem alteração de valores unitários,*** nos termos do Contrato principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 05.001.10.304.0500.2511 – Bem estar animal

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s): 1.500.1002.00 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmados no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo o, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 01 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **GABRIELA MAZZARINO**  **GESTORA DO FMS**  **CONTRATANTE** | **ANDREA DE OLIVEIRA PINTO**  **ANDREA DE OLIVEIRA PINTO EIRELI**  **CREDENCIADA** |

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------